

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da
São Bernardo Previdência Privada
CNPJ 43.763.127/0001-75

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 11:00 horas, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente, Sr. Francisco Sanches Neto, que designou a mim, Sr. Carlos Alberto Rosito, para secretariá-lo. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que a reunião objetivava submeter à aprovação do Conselho **a formalização do cálculo da cota dos perfis de investimento** da São Bernardo, **conforme regras definidas pelo regulamento do plano**. A necessidade de formalização das instruções para o cálculo, decorre de **apontamento** realizado pela empresa de auditoria **Grant Thornton** que, ao longo do segundo semestre de 2024, realizou uma auditoria nos processos operacionais da São Bernardo, cujo resultado das análises para os processos de arrecadação, cálculo da cota e atualização de saldos está anexado a esta ata (Anexo I). A metodologia já adotada obedece aos seguintes critérios: **(1)** o valor do Fundo e dos Perfis de Investimentos, será determinado pela Entidade, conforme o valor dos ativos que o constituem, apurado segundo normas aplicáveis em vigor. Esse valor será dividido pelo número de quotas existentes, determinando-se, desta forma, o novo valor da quota; **(2)** para determinação dos valores dos ativos, mensalmente serão consideradas as seguintes movimentações: **a)** as contribuições dos participantes e da patrocinadora para o plano que serão pagas à Entidade, e esta efetuará os investimentos e contabilizará em cada conta todos os valores e os rendimentos obtidos; também, serão consideradas as **b)** movimentações entre os Perfis de Investimentos (decorrentes das opções dos participantes e assistidos e reversões previstas no regulamento do plano), **c)** os pagamentos de benefícios, resgates e portabilidades, **d)** reversões e **e)** despesas administrativas, financeiras e de investimentos. Decorridas essas apurações, o valor dos ativos do perfil (patrimônio) será dividido pelo número de quotas existentes, determinando-se, desta forma, o novo valor da quota. O valor da quota dos Perfis de Investimentos será fixado no primeiro dia de cada mês. Uma parcela do ativo do plano, correspondente à reserva de benefícios concedidos dos participantes assistidos que recebem renda vitalícia, do antigo plano de Benefício Definido (BD), é investido de forma segregada, visando a forma de investimento mais compatível com as características dos compromissos que representam, buscando preservar e manter o equilíbrio econômico-financeiro entre os ativos e o respectivo passivo atuarial. Neste caso, a

rentabilidade dessa parcela do ativo do plano não impacta, negativa ou positivamente, a rentabilidade das demais quotas dos Perfis de Investimentos. Como exemplificativo do cálculo, considerando as movimentações mencionadas, foi anexada a planilha com o cálculo a ser considerado (Anexo II). Nada mais havendo a tratar e como ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os participantes.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

Francisco Sanches Neto
CPF: [REDACTED]
Presidente da Mesa e
Conselheiro Presidente

Carlos Alberto Rosito
CPF: [REDACTED]
Secretário da Mesa e Conselheiro

Renato Gomes Mazzarolo
CPF: [REDACTED]
Conselheiro